



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

29 JUL 2022

PROTOCOLO

Nº 324 / 2022

Vassouras, 12 de julho de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 404/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 061/2022.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$126.714,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$126.714,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 061/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Sederino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 061/2022

Vassouras, 12 de julho de 2022.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

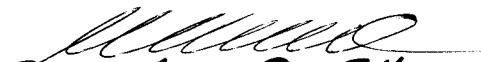
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$126.714,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 2755 de 01 de junho de 2022, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei N.º....., DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$ 126.714,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos) e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada, no valor de **R\$ 126.714,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.39.00.1621	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 126.714,38
	Total	R\$ 126.714,38

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada** proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 2755 de 01 de junho de 2022, anexo I Tabela II, onde pactua no seu Art. 1º o programa Estadual Laço – Maternidade Segura de Incentivo Financeiro para custeio da Rede Materno Infantil, Hospital Universitário de Vassouras - HUV . Fonte de Recurso 1621 – Transf do SUS Estado

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Transf . Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	R\$ 124.427,59
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	R\$ 2.286,79
	Total	R\$ 126.714,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Severino Ananias Dias
Prefeito

Vassouras, 06 de julho de 2022.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2022 de autoria do Poder Executivo.



INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

[illegible]